



Conjuntura Caféeira

PLÍNIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

JUNTA ADMINISTRATIVA

APRESENTAÇÃO

Em sua última reunião extraordinária, deliberou, por unanimidade, o plenário da Junta Administrativa do Instituto Brasileiro do Café a formação de uma comissão especial para elaboração de um relatório sobre a conjuntura do café brasileiro. Essa comissão, sob a presidência do Coronel Francisco de Paula Soares Neto, se compôs dos seguintes membros daquele colegiado: Plínio Cavalcanti de Albuquerque (relator-geral), Newton Muylart de Azevedo (secretário), José Cassiano Gomes dos Reis, Pedro Piva, Lauro Ribeiro Macedo, Senador Nelson Maculan, Osvaldo Cruz Lisboa, Deputado Federal Napoleão Fontenelle da Silveira e Paulo Rodrigues Alves.

Abrange o relatório os aspectos principais da política do café brasileiro, quer interna como externamente. A Junta Administrativa se limitou a uma tomada de posição, relativamente aos princípios fundamentais dessa política. Não desceu a qualquer detalhe de esquematização.

É o trabalho, em resumo, uma definição do pensamento da Junta Administrativa, que é o órgão supremo de direção do I.B.C., sobre os mais prementes problemas de produção e comércio do nosso café.

Rio de Janeiro, Abril de 1961.

IMPORTANTE RELATÓRIO

Cabe a um relatório da Junta Administrativa do Instituto Brasileiro do Café o conceito do título: importante relatório.

Trata-se de profundo e erudito trabalho sobre a conjuntura do café brasileiro, elaborado por uma comissão de membros daquele Colegiado, e que representa o pensamento do órgão de direção suprema do I.B.C. em relação aos problemas mais atuais da nossa principal mercadoria de exportação.

«A Rural» publicará na íntegra esse relatório, prestando com essa divulgação valioso serviço à causa do café.

SUMÁRIO DAS CONCLUSÕES

1 — A posição histórica do Brasil, em relação às vendas externas do café, tem sido a de uma política de exportação à base de cooperação internacional. Cap. I, 1.

2 — A política do Acórdão representou para o Brasil um ganho efetivo. Os sacrifícios financeiros para a defesa do mercado mundial, que eram suportados unilateralmente pelo nosso país, passaram para a comunidade produtora. Cap. I, 2.

3 — Na realidade, ainda pesam sobre a produção brasileira excessivos ônus de financiamento da defesa do mercado mundial. Espera-se que a distribuição mais equitativa desses encargos venha se verificar com o aperfeiçoamento do instrumento do Acórdão. Cap. I, 2.

4 — Com o Acórdão assinado no México e renovado, em seguida, para várias safras, em Washington, salimos na realidade da esfera da defesa nacional para um efetivo esquema de cooperação internacional. Cap. I, 4.

5 — A política do Acórdão constitui uma política satisfatória para os nossos

interesses comerciais pelo menos a curto prazo. Cap. I, 4.

6 — O abandono do comércio a um equilíbrio natural, na atual conjuntura de superprodução, é prejudicial aos interesses do café brasileiro. Cap. I, 4.

7 — A defesa unilateral do mercado é uma história do passado e que foi executada por nós enquanto mantivemos domínio absoluto da produção e do abastecimento do café. Cap. I, 4.

8 — A posição da Junta Administrativa do I.B.C., mantida em relação ao princípio do Acórdão, foi de constante apoio. Cap. I, 6.

9 — A política do Acórdão foi capaz de manter o preço em níveis de relativa estabilidade. Cap. I, 7.

10 — Para um programa de emergência o Convênio Internacional do Café está bem constituído. Comporta, no entanto, a inclusão de algumas medidas mais complementares do que inovadoras. Cap. I, 9.

11 — A projeção da situação do mercado cafeeiro no futuro é da continuação da conjuntura de superprodução

por todo o decênio 1961/70. Esse fato estimula a esquematização de um acórdão definitivo. Cap. I, 20.

12 — A longo prazo o compromisso do Brasil com uma política de contróle do mercado, mediante acórdão internacional, deve ser condicionado aos resultados da política interna do café brasileiro à base da renovação. Cap. I, 10.

13 — Para o acórdão definitivo o mecanismo mais apropriado parece ser o misto de quotas de retenção e «buffer stock». Cap. I, 11.

14 — A presença dos principais países consumidores se torna essencial para a eficácia de um acórdão definitivo. Cap. I, 12.

15 — A política da renovação representa a criação de uma racional mentalidade de produção do café no país. Cap. II, 13.

16 — A «experiência de Campinas» demonstrou a possibilidade não só técnica como econômica da recuperação para o café das chamadas «terras cansadas». Cap. II, 13.

17 — Por renovação deve ser entendido o aproveitamento dos aperfeiçoamentos técnico-agronômicos e genéticos, verificados ultimamente na cultura do café. Cap. II, 13.

18 — O programa da renovação reduz sensivelmente o custo médio da produção do café, mediante a elevação do coeficiente de produtividade, liberando pelo menos dois terços dos fatores de produção. Cap. II, 14.

19 — A política da renovação absorve investimentos volumosos que excedem à capacidade média de financiamento do produtor. Cap. II, 15.

20 — Segundo a estimativa da pesquisa FAO/CEPAL/SA/IBC, a renovação no Estado de São Paulo, deverá orçar, à base do programa «três por um», em 30 a 40 bilhões de cruzeiros; sem computação do valor do café não colhido pela erradicação dos pés submarginais. Cap. II, 15.

21 — Pelos cálculos da Sociedade Rural Brasileira, ascende a Cr\$ 65,09/pé o custo atualizado da formação do café, excluídas as despesas da erradicação. Cap. II, 15.

22 — Estima-se, a grosso modo, em 1 bilhão de pés os cafezais marginais, concentrados em São Paulo de 600 a 650 milhões de pés. Cap. II, 15.

23 — Torna-se indispensável a criação de um fundo especial de caráter rotativo, para o financiamento da renovação. Cap. II, 16.

24 — O financiamento deve se processar por empréstimos, a prazo de pelo menos 4 anos, com juros baixos, à base de planejamento racional do plantio, e no máximo para 60.000 pés. Cap. II, 16.

25 — A erradicação dos cafezais deficitários deve ser estimulada pelo poder público, preferivelmente pela oferta de financiamentos especiais e vantagens para outras culturas de escolha do produtor, em substituição às plantas erradicadas. Cap. II, 19.

26 — A erradicação, por se tratar de investimento controlado pelo poder público, pode ser orientado no sentido de não aumentar rápida e de maneira inconveniente a produção brasileira de café. Cap. II, 20.

27 — A erradicação de 1 bilhão de pés representa a eliminação, em 3 anos, de cerca de 22 milhões de sacas de café. Cap. II, 20.

28 — O disciplinamento do escoamento da safra, da área de produção para os portos de embarque, evita a depressão sazonal dos preços do café. Cap. III, 22.

29 — Necessidade de ser ampliada, para todas as áreas nacionais de café, o sistema de amostragem para as esti-